

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N° 019/1.997**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA REFORMA E ADAPTAÇÕES NO PRÉDIO ONDE FUNCIONAVA A ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, PARA INSTALAR DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,  
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado utilizar recursos próprios do Município para reforma e adaptações no Prédio onde funcionava a Escola São Francisco de Assis, para instalar diversos setores da administração.*

*Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$ 3.759,00 (três mil, setecentos e cinquenta e nove reais) para reforma e adaptações no Prédio onde funcionava a Escola São Francisco de Assis, que terá a seguinte aplicação:*

*080 - Secretaria Municipal de Obras  
03 - Administração e Planejamento  
07 - Administração*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

*025 - Edificações Públicas*

*1.73 - Reforma e adaptações no prédio onde funcionava a Escola São Francisco de Assis, para instalar diversos setores da Administração*

*4100 - Investimentos*

*4110 - Obras Públicas.....R\$ 3.759,00.*

*Art. 4º . Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior, advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:*

*180 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo*

*10 - Habitação e Urbanismo*

*57 - Habitações*

*316 - Habitações Urbanas*

*1.060 - Construção Casas populares na Sede*

*4100 - Investimentos*

*4110 - Obras e Instalações.....R\$ 3.759,00.*

*Art. 5º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,  
Estado do Espírito Santo, aos 19 de março 1.997.*

  
**JOSÉ HONÓRIO MACHADO**  
**Prefeito Municipal**